



EDITAL nº 045, de 01 de abril de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE A – DENOMINAÇÃO ADJUNTO A

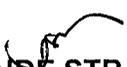
A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2011, faz saber que, no período de **06 de abril de 2015 a 03 de maio de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, "Classe A", denominação "Adjunto A", para atender o Câmpus Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de **Genética/Melhoramento Genético**, nos termos do Edital nº **017/2015 – CPCP – DV – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1.** A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b)** estar em gozo dos direitos políticos;
 - c)** estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d)** ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e)** possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g)** não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i)** não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Publicado no DOU
Data 02/04/15
Seção 3
Folha 82


ADELAIDE STRAPASSON
Diretora de Gestão de Pessoas



Edital nº 046, de 08 de abril de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 10 de abril a 11 de maio de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Superior e 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico nas áreas de Biologia, e Engenharia Ambiental, nos termos do presente Edital nº **004/2015 – PS-MD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas



Edital nº 047, de 09 de abril de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 15 de abril a 21 de abril de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de **Ciência de Alimentos**, nos termos do Edital nº **004/2015-PS-FB-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 13/04/15
Seção 3
Folha 71



EDITAL Nº 48, de 09 de abril de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, sita na Estrada dos Pioneiros, 3131, **no período de 19/04/2015 até 17/05/2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, na área de **Língua Portuguesa/ Metodologia da Pesquisa**, nos termos do Edital nº **004/2015-PS-LD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

ADELAIDE STRAPASSON
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 12/04/15
Seção.....3.....
Folha.....71.....

RETIFICAÇÃO
Publicado no DOU
Data 28/04/15
Seção.....3.....
Folha.....77.....

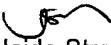


Edital nº 049, de 13 de abril de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 14 de abril a 14 de maio de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de **03 (três) vagas para Professor do Magistério Superior Substituto**, nas áreas de **COMPUTAÇÃO** / Algoritmos, Programação e Estrutura de Dados, e de **MATEMÁTICA** / Cálculo Diferencial e Integral e Cálculo Numérico, nos termos do Edital nº **003/2015 –PS–TD–Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson

Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data. 14/04/15
Seção. 3
Folha. 67



EDITAL Nº 050, de 17 de abril de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÕES ASSISTENTE A E ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **17 de abril de 2015 a 14 de maio de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **02 (dois)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominações Assistente A e Adjunto A, para atender o Câmpus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Ciências Térmicas/ Mecânica dos Fluidos, e Ciências Exatas e da Terra/ Geodésia**, nos termos do Edital nº **020/2015 – CPCP – PB – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

13.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 22.04.15
Seção 3
Folha 47



EDITAL Nº 051, de 17 de abril de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO-A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **27 de abril a 31 de maio de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto-A, para atender o Câmpus Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Engenharia de Alimentos / Desenvolvimento de novos produtos; Fenômenos de Transportes; Processamento de Alimentos**, nos termos do Edital nº **021/2015 – CPCM-CM – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 22/04/15
Seção 3
Folha 47



Edital nº 052, de 17 de abril de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 18 a 23 de abril de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **01 (uma) vaga para Professor do Magistério Superior Substituto**, na área de **Física/Física Geral**, nos termos do Edital nº **004/2015-PS-PB-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data: 22.04.15
Seção: 3
Folha: 47



EDITAL nº 053, de 22 de abril de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **25 de abril a 17 de maio de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **10 (dez)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas abaixo, nos termos do Edital nº **018/2015 – CPCP – CT – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

- Administração/ Economia
- Automação
- Comunicação Social/ Comunicação Organizacional
- Construção Civil/ Transportes
- Economia
- Eletrônica Analógica, Digital e de Potência
- Letras
- Literatura de Língua Portuguesa/ Comunicação Oral e Escrita
- Pedagogia do Esporte e Psicologia do Esporte e Treinamento Desporte
- Química/ Química Inorgânica e Química Geral

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Adeláide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 23.04.15
Seção 3
Folha 66



EDITAL Nº 054, de 24 de abril de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 24 de abril de 2015 a 24 de maio de 2015 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 2 (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, e de 1 (um) cargo da carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, para atender o Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Química / Físico-Química, Engenharia / Engenharia Ambiental, e Engenharia Elétrica / Eletrotécnica**, nos termos do Edital nº **022/2015 – CACP – MD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 27/04/15
Seção 3
Folha 79